

PORTARIA Nº 150/2018

De 08 de agosto de 2018.


O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 18502696;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 51/2018 de 16 de abril de 2018, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MARLUCE ROSA DA SILVA GOUVEIA**, no cargo de professor, nível salarial 04, referência salarial A, carga horária 200 horas, matrícula nº. 786-1, portadora do CPF nº. 479.772.724-15, RG 2.716.846 SDS/PE, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 08 de agosto de 2018.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA